



ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0205/2024-SMS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0205/2024-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS LTDA, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONCEDENTE**, e empresa **MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS LTDA**, com sede no município de Tianguá/CE, Logradouro: Rua Nossa Senhora Santana, Nº 425, Bairro: Cruzeiro, CEP: 62.322-120, E-mail: mercantilobuzim@hotmail.com, tel: (88) 3671-2021, inscrita no CNPJ sob o nº 35.043.876/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 18*****9 SSP - CE e do CPF nº 285.***.***-87, com endereço comercial no município de Tianguá/CE, Logradouro: Rua Nossa Senhora Santana, Nº 425, Bairro: Cruzeiro, CEP: 62.322-120. Têm entre si justas e acordada a celebração do **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205/2024-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto o incremento de **R\$ 24.697,40 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)** ao valor global do **Contrato Nº 0205/2024-SMS**, decorrente da solicitação de aquisição de material de expediente (Papel A4), nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta no processo nº **P391222/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A partir do presente termo, incorpora-se o incremento no montante de **R\$ 24.697,40 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**, correspondendo ao **acréscimo de 24,85% (vinte e quatro vírgula oitenta e cinco por cento)**, conforme consta no processo nº **P391222/2025**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação



funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.122.0500.2570.33903000.1500100200
0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200
0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000
0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000
0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200
0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000
0701.10.302.0073.2384.33903000.1706000000
0702.10.122.0500.2441.33903000.1500100200
0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200
0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000
0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000
0701.10.302.0073.2376.33903000.1706000000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES

CONTRATANTE

MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS

CPF nº 285.***.***-87

CONTRATADO

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO

COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1.

2.